



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 033  
DE 28 DE JUNHO DE 2017

**CERTIDÃO**

Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 28 / 06 / 17.

Maria José Aguiar Moura Diniz  
Secretária de Administração  
Portaria 06/2017

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 29 de Junho de 2017, em razão do "São Pedro" e no dia 30 de Junho, em razão da paralisação nacional prevista para a referida data.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o "São Pedro" e a Paralisação Nacional prevista.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO**, o dia 29 de Junho como uma data comemorativa, em razão aos festejos do "São Pedro";

**CONSIDERANDO**, a greve geral amplamente divulgada pela imprensa, marcada para o próximo dia 30 de Junho em protesto contra as Reformas Trabalhista e da Previdência;

**CONSIDERANDO**, a expectativa de ocorrência de manifestações sociais e a necessidade de preservar a segurança dos servidores;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 (Quinta-feira) e 30 de Junho (Sexta-feira).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 28 de Junho de 2017.**



Augusto César Aguiar Dinizio  
PREFEITO MUNICIPAL